

Trata-se do MEMORANDO EJUD 16 Nº 153/2023 (doc. 01), em que a Escola Judicial, no intuito de dar continuidade às ações de treinamento dos gestores do TRT16, incluiu em sua programação anual a “Oficina Sobre Liderança e Gestão à Distância”, prevista para ser realizada entre os dias 25 de setembro e 11 de outubro de 2023, na modalidade telepresencial, com carga horária de 30 horas-aula. A EJUD afirma que o valor de hora/aula na presente contratação se encontra proporcional com o valor de mercado normalmente praticado pelo licitante para o fornecimento de treinamentos.

Além disso, também por meio do referido memorando, a Diretora da Escola Judicial autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos.

Em doc. 15, a Secretaria de Orçamento e Finanças informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

Em Parecer DIVAJ nº 609/2023 (doc. 17), a Divisão de Assessoramento Jurídico entende ser possível a contratação direta da empresa CESANA CONSULTORIA LTDA, com fundamento no artigo 25, II, C.C o art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

As certidões de regularidade fiscal e trabalhista foram apresentadas (docs. 5-10) e doc. 19.

Isso posto, acolho o Parecer da DIVAJ, e considerando informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa (doc.15), reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer da DIVAJ, e encaminho os autos à Exmª. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente)

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

/rplv/fm